

EDITAL Nº 002/2026 PARA O PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUGARES NOS BANCOS DO VEÍCULO GRATUITO AOS ESTUDANTES MORADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE PALMAS

O Município de Porto Nacional - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 00.299.198/0001-56, com sede Av. Murilo Braga Nº 1887, Centro – CEP 77500-000, através de seu representante legal, Sr. Ronivon Gama Maciel, Prefeito Municipal, torna público o Edital de Chamamento 002/2026/SEMUDHJU para inscrições visando a seleção de candidatos a concessão de lugares nos bancos do veículo gratuito do Programa Transporte Universitário – correspondente ao 1º semestre de 2026, para o deslocamento ao Município de Palmas de ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR REGULAR, residentes no Município de Porto Nacional, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Chamamento Público visa a seleção de estudantes para a concessão de lugares no veículo gratuito do Programa Transporte Universitário, destinado ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva, referentes ao Edital nº 002/2025 e do Edital nº 002/2026, de vagas remanescentes, com itinerário Porto Nacional/Palmas (ida e volta), durante o primeiro semestre letivo de 2026.

1.2. O benefício consistirá em uma vaga no ônibus, **APENAS PARA O PERÍODO NOTURNO**, referente ao semestre letivo 2026/1, podendo a cada semestre renovar sua concessão.

1.3. Serão reservadas **01 (uma) vaga às pessoas com deficiência**, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **01 (uma) vaga às pessoas indígenas**, **01 (uma) vaga às pessoas quilombola**, com base na Lei Estadual nº 4.344/2023 (Lei Brasileira de Inclusão para populações tradicionais), garantindo a participação igualitária com os demais candidatos. A comprovação da deficiência deverá ser realizada por meio de laudo médico atualizado, contendo o CID correspondente, conforme as regras previstas neste Edital.

1.4. As 18 (dezoito) vagas remanescentes não serão distribuídas de forma proporcional entre as instituições de ensino. A seleção dos candidatos será realizada **por ordem decrescente de pontuação**, sendo classificados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, nos termos e critérios estabelecidos na Cláusula 5, independentemente da instituição de ensino à qual estejam vinculados.

1.5. As inscrições serão realizadas somente de forma **online**, por meio do e-mail oficial do Transporte Universitário da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

1.6. A concessão da vaga se dará através de **critérios de pontuação**, incluindo a análise socioeconômica e de renda conforme detalhado neste Edital, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas previstas.

1.7. Poderão participar do presente Chamamento os estudantes que possuam residência comprovada no Município de Porto Nacional.

1.8. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente, e será coordenado pela **Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Humano e Juventude**.

1.9. O processo seletivo terá validade para a concessão de vaga no primeiro semestre do ano letivo de 2026, bem como para a composição do cadastro de reserva.

1.10. O Processo Seletivo será executado por uma **Comissão de Seleção** composta por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, de acordo com o Decreto nº 1411 de 10 de Dezembro de 2025 e a Lei nº 2745 de 07 de Outubro de 2025.

1.11. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas oficiais.

1.12. O Processo Seletivo consistirá na análise rigorosa de documentos dos candidatos pela Comissão, seguindo os critérios de pontuação e comprovação de renda definidos neste Edital.

1.13. O e-mail Oficial do Transporte Universitário é portotransporteuniversitario@gmail.com e o resultado da seleção será publicado no Átrio do Poder Executivo e no site oficial: <https://portonacional.to.gov.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Inscrição Online: Deverá ser realizada entre **27/03/2026 e 02/04/2026** no e-mail oficial do Transporte Universitário: portotransporteuniversitario@gmail.com .

2.2. Inscrição Presencial (Para quem não tem internet): O candidato deve agendar um horário pelo telefone **(63) 99202-3856** ou comparecer à Secretaria da Juventude (Praça da

Juventude) das 07:30h às 13:30h. **Agendamentos começam em 27/03/2026.**

2.3. Regra de Envio: Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados em **UM ÚNICO EMAIL EM ARQUIVO PDF**. O candidato é responsável por garantir que as imagens estejam legíveis e sem rasuras.

2.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Candidato e Família):

I. Identificação e Moradia:

- RG e CPF de todos os membros da família (ou CNH com foto).
- Comprovante de residência em Porto Nacional - TO.
- Certidões de Estado Civil (Casamento, Divórcio, Óbito ou União Estável com firma reconhecida).
- 01 Foto 3x4 recente do candidato.
- PcD: Laudo médico com CID (obrigatório para vagas de reserva).

II. Documentos Acadêmicos (Palmas):

- Comprovante de matrícula 2026/1 e Histórico Analítico.
- Grade Horária: Deve comprovar aulas presenciais no mínimo 04 dias por semana.
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Comprovante de bolsas (PROUNI/FIES), se houver.

III. Vulnerabilidade Social (Se possuir):

- ID Jovem atualizado, Cartão Bolsa Família e Folha Resumo do CadÚnico.

2.5. COMPROVAÇÃO DE RENDA:

O candidato deve apresentar a documentação de cada pessoa que mora na casa, conforme a situação de trabalho de cada uma:

- Documentos Gerais (Para todos os adultos):
 - Declaração de Imposto de Renda (ou de Isenção).
 - Carteira de Trabalho (página da foto e do último contrato).
- **Se trabalha com carteira assinada:** Apresentar os 3 últimos contracheques.
- **Se é Aposentado, Pensionista ou recebe Seguro-Desemprego:** Extrato do benefício do último mês ou comprovante das parcelas.
- **Se é Autônomo, Profissional Liberal ou Informal:** Declaração de renda média (com firma reconhecida) ou DECORE dos últimos 3 meses.
- **Se é MEI ou tem Empresa:** Comprovantes de registro (CNPJ/CCMEI), declaração anual e extratos bancários dos últimos 3 meses.
- **Se é Trabalhador Rural:** Comprovante do Sindicato Rural informando a renda.
- **Outras Rendas:** Comprovantes de aluguel, pensão alimentícia ou declaração de

ajuda financeira (com firma reconhecida).

2.6. Validação:

- Documentos devem ser assinados eletronicamente via **GOV.BR** ou manualmente com **reconhecimento em cartório**.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a **última inscrição** enviada.
- O não cumprimento de qualquer item acima ou o envio de dados falsos resultará em indeferimento imediato.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTER A CONCESSÃO

3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo da concessão da vaga do Transporte Universitário, aqueles que atenderem os critérios listados no item 5 mediante documentação comprobatória;

3.2. Estar matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino no município de Palmas - TO;

3.3. Residir no Município de Porto Nacional;

3.4. Possuir a documentação listada no item 2.4 deste edital, completa e correta.

4. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para ter a inscrição aceita (deferida), o candidato deve preencher todos os campos do formulário e enviar a documentação completa exigida no item 2.4.

4.2. Regras de Ouro da Documentação:

Envio Único: Só serão analisados documentos enviados no ato da inscrição; não será aceita documentação posterior.

Qualidade: Documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados que impossibilitem a conferência serão descartados.

Veracidade: O candidato declara que as cópias são fiéis aos originais. A Prefeitura pode convocar o aluno a qualquer momento para apresentar os documentos físicos.

Penalidade: Informações falsas ou divergências entre o digital e o original causarão a exclusão imediata do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. Regras de Desclassificação Direta:

Renda: Será eliminado o candidato com renda *per capita* superior a 1 salário mínimo e meio.

Desempenho Social: Candidatos que não somarem pelo menos 3,5 pontos na tabela abaixo serão desclassificados.

5.2. Tabela de Pontuação (Classificação por Ordem Decrescente):

As vagas serão preenchidas por quem somar mais pontos, seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTOS
Renda per capita até meio salário	2,5
Renda per capita até 1 (um) salário	2,0
Renda per capita até um salário e meio ½	1,5
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2,0
ID JOVEM	1,0
Beneficiário do bolsa família ou Cadúnico	1,3
Beneficiário de bolsa estudantil com 100% (PROUNI, FIES entre outras)	1,1
Beneficiário de bolsa estudantil com 50% (PROUNI, FIES entre outras)	0,5
Cotista de universidade pública, à exceção da modalidade de cotas são os ingressantes na categoria independentes de renda.	1,1
Pessoa com deficiência	1

5.3. Critérios de Desempate:

Caso dois ou mais candidatos terminem com a mesma pontuação, a vaga será decidida seguindo esta ordem de prioridade:

1. Antiguidade da matrícula: Alunos que estão há mais tempo no curso;
2. Histórico Escolar: Ter cursado o ensino médio em escola pública ou com bolsa 100% em particular;
3. Bolsa Universitária: Ser beneficiário de bolsa de estudos de 100% (devidamente comprovada);
4. Carga Horária: Estar matriculado no maior número de disciplinas presenciais e com mais dias de aula por semana.

5.4. Regras para Pontuação:

- Envio Obrigatório: Os documentos para somar pontos (mencionados na tabela do item 5.2 e detalhados no item 2.6) devem ser enviados obrigatoriamente no ato da inscrição.
- Falta de Comprovação: Se o candidato alegar uma condição (ex: ter ID Jovem), mas não anexar o comprovante, ele receberá nota 0 (zero) naquele critério específico.
- Avaliação: Cabe exclusivamente à Comissão de Seleção analisar o conjunto de documentos e atribuir a pontuação final de cada inscrito.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será imediatamente desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que:

- Fraude: Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou formulário.
- Conduta: Desrespeitar qualquer membro da Administração Municipal ou perturbar a ordem dos trabalhos com comportamento indevido.
- Regras do Edital: Descumprir qualquer instrução contida neste documento.
- Prazos: Não apresentar documentos ou justificativas dentro dos prazos estabelecidos.
- Meio de Inscrição: Tentar realizar a inscrição via e-mail ou qualquer outro meio que não seja o site oficial indicado no item 2.1.
- **Falta de Documentos Obrigatórios:**
 - Não anexar os Anexos II, III e IV devidamente preenchidos.
 - Não anexar o Termo de Compromisso (obrigatório para quem possui vínculo de estágio).

7. DOS RECURSOS

7.1. O que pode ser questionado:

O candidato poderá interpor recurso contra:

- a) Os termos deste Edital;
- b) A listagem preliminar de inscrições (aceitas ou negadas) e a pontuação/classificação atribuída.

7.2. Como enviar o recurso:

O pedido deve ser enviado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, exclusivamente para o endereço de e-mail: portotransporteuniversitario@gmail.com

7.3. Regras para o e-mail de recurso:

Para que o recurso seja aceito e analisado, o e-mail deve conter obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato e número de inscrição;
- Argumentação lógica, objetiva e consistente;
- Assinatura do candidato.

Atenção: Recursos sem fundamentação ou fora do prazo (intempestivos) serão indeferidos de imediato.

7.4. Proibição de Novos Documentos:

Não será admitido, em hipótese alguma, recurso que vise incluir ou corrigir documentos que o candidato esqueceu de anexar no ato da inscrição. O recurso serve para questionar a análise do que já foi enviado, não para completar o dossiê.

7.5. Julgamento e Resultado:

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, presidida pela **Diretoria de Políticas Públicas de Juventude**.

- O resultado (Deferido ou Indeferido) com a pontuação final será publicado no site oficial e no mural da Prefeitura.
- Decisão Final: Após o julgamento do recurso, a decisão é definitiva. Não será aceito nenhum novo pedido de revisão.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. Composição da Comissão: A avaliação, pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão composta por **04 (quatro) membros**:

- 01 Representante da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Humano e Juventude (Membro nato e Presidente da Comissão);
- 01 Representante da Secretaria Municipal da Educação (Designado pelo Executivo);
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Designado pelo Executivo);
- 01 Representante de Entidade Estudantil Representativa.

Nota: Os nomes dos membros serão oficializados via Portaria publicada pela Secretaria da Juventude.

8.2. Responsabilidades da Comissão:

A Comissão é a autoridade responsável por:

- (a) analisar e decidir sobre o deferimento (aceite) ou indeferimento das inscrições;
- (b) atribuir a pontuação de cada candidato (**entre 0 e 10 pontos**), baseando-se estritamente nos documentos enviados;
- (c) justificar os motivos de qualquer desclassificação;
- (d) analisar e responder individualmente aos recursos apresentados.

8.3. Apoio ao Candidato:

Caberá também aos membros da Comissão realizar o atendimento e auxílio presencial aos candidatos que não possuem acesso à internet, conforme as regras de agendamento descritas no item 2.2 deste Edital.

8.4. A Comissão não se responsabiliza por inscrições *online* que não sejam recebidas em

decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas na comunicação, sobrecarga nas linhas de transmissão ou quaisquer outros fatores de natureza técnica que impeçam o envio dos dados.

8.5. Decisão Final:

A Comissão julgará os recursos em instância final. O julgamento será restrito aos argumentos apresentados pelo candidato no e-mail de recurso, e a decisão será **irrecorrível** (não cabe nova contestação).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Publicações Oficiais: Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados exclusivamente conforme as regras deste Edital. A classificação oficial publicada servirá como comprovante para o candidato, não sendo emitidos certificados individuais de aprovação.

9.2. Fiscalização e Veracidade: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de realizar **entrevistas individuais, visitas domiciliares e revisão de documentos**, bem como solicitar papelada adicional para esclarecer qualquer dúvida sobre a situação do candidato.

9.3. Regras de Uso e Abandono:

- **Prazo de Início:** O candidato que ganhar a vaga e não começar a usar o transporte em até **30 (trinta) dias** será notificado por e-mail ou telefone. Caso não apresente justificativa, perderá o benefício automaticamente.
- **Desistência ou Trancamento:** O estudante que desistir do curso ou trancar a matrícula deve comunicar imediatamente a Prefeitura e devolver sua carteirinha. O descumprimento desta regra impedirá o aluno de usar o transporte no semestre seguinte.
- **Fraudes:** Qualquer tentativa de burlar o sistema ou descumprir o Edital causará a perda imediata da vaga.

9.4. A Carteirinha do Estudante:

- A entrada no ônibus só será permitida mediante a apresentação da **carteirinha oficial** confeccionada pela Prefeitura.
- A carteirinha terá identificação de turno, sendo o uso permitido **exclusivamente no período noturno**, conforme a concessão do benefício.

9.5. Alterações e Casos omissos:

- Este Edital poderá sofrer alterações ou atualizações enquanto os eventos nele previstos não tiverem ocorrido.

- Dúvidas ou casos não previstos serão resolvidos pela **Diretoria de Políticas Públicas de Juventude**.
- O foro para resolver qualquer questão jurídica relacionada a este processo seletivo é a **Comarca de Porto Nacional – TO**.

10. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Para a realização da inscrição e participação no processo, o candidato deve utilizar os seguintes modelos anexos:

- **Anexo I:** Cronograma de Ações Previstas (Datas e Prazos);
- **Anexo II:** Ficha de Inscrição;
- **Anexo III:** Ficha Socioeconômica;
- **Anexo IV:** Declaração Geral;
- **Anexo V:** Formulário para Interposição de Recurso.



Registre-se e Publique-se.

Ronivon Gama Maciel
Prefeito Municipal

Domingas Thayse Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Humano e Juventude

ANEXO I**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS**

24/03/2026	Publicação do Edital de abertura
25/03/2026 à 26/03/2026	Prazo para interpor recurso quanto ao Edital
27/03/2026 à 02/04/2026	Período de inscrições <i>Online</i> dos estudantes
03/04/2026	Divulgação da listagem preliminar de classificação
04/04/2026 e 05/04/2026	Prazo para interpor recurso quanto à listagem preliminar
06/04/2026	Resultado final



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Pessoa com deficiência (PCD): Sim () Não ()

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Semestre atual: _____

Informar quantidade de dias com aulas presenciais neste semestre:

DECLARAÇÃO

Declaro que resido na cidade de Porto Nacional no endereço acima informado.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Humano e Juventude a efetuar, sempre que necessário e em dia inopinado, a averiguação e confirmação das informações.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, bem como, constatada alguma irregularidade ou omissão de dados, não haverá concessão da vaga do transporte.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, prevista no Artigo 299 da Lei nº 2.484 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal).

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2026

Assinaturado Requerente

ANEXO III

FICHA SOCIOECONÔMICA

1. Dados de identificação:

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

2. Composição familiar:

	Nomedo Integrante	Grau de parentesco	Renda Mensal
1			
2			
3			
4			
5			
6			
Outras fontes de renda:			
TOTAL			R\$ _____ , _____

3. Situação Econômica: Renda mensal familiar (total): R\$ _____.

Nº de integrantes da família: _____.

Renda per capita: R\$ _____.

4. Informações

adicionais: _____

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, declaro sob as penas da lei que não omiti nenhuma informação de renda seja ela formal ou informal, recebimento de pensão ou qualquer outra que couber neste processo seletivo.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, prevista no Artigo 299 da Lei nº 2.484 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal).

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2026

**Transporte
Universitário**



Assinatura do Requerente

